

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares (dotação global)			Observações
			Providos	Vagos	Total	
Auxiliar	Fiscal de obras	Fiscal de obras		1	1	
	Motorista de pesados	Motorista de pesados	13	3	16	
	Fiel de armazem	Fiel de armazem	3	1	4	
	Fiel de mercados e feiras	Fiel de mercados e feiras	2		2	
	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	3	2	5	
	Tratorista	Tratorista	1	1	2	
	Aux. téc. BAD	Aux. téc. BAD	4		4	Extinguir ao vagar — Decreto-Lei n.º 412-A/98.
	Aux. téc. de museografia	Aux. téc. de museografia	2	6	8	
	Aux. téc. de turismo	Aux. téc. de turismo	1	1	2	
	Bilheteiro	Bilheteiro	3		3	
	Operador de reprografia	Operador de reprografia	2		2	
	Cantoneiro de limpeza	Cantoneiro de limpeza	34	7	41	
	Coveiro	Coveiro	3	2	5	Um aditado — artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99.
	Cozinheiro	Cozinheiro	1	2	3	
	Telefonista	Telefonista	1	1	2	
	Nadador-salvador	Nadador-salvador	2	2	4	
	Aux. administrativo	Aux. administrativo	15		15	
	Aux. serv. gerais	Aux. serv. gerais	12	5	17	
	Vig. jard. parq. infantis	Vig. jard. parq. infantis	2	2	4	
	Guarda-nocturno	Guarda-nocturno		6	6	
Apoio educativo	Auxiliar de acção educativa	— Aux. acç. educ., nível 2 Aux. acç. educ., nível 1		36	36	

16 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *José António Rondão Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso n.º 2861/2005 (2.ª série) — AP. — José Eduardo Alves Valente de Matos, presidente da Câmara Municipal de Estarreja:

Torna público que a Assembleia Municipal de Estarreja, na 1.ª sessão ordinária realizada no dia 25 de Fevereiro de 2005, mediante proposta desta Câmara Municipal, fixou o valor do depósito da ficha técnica de habitação, bem como a emissão da 2.ª via, criada pelo Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de Março, em 15 euros, e a consequente adenda ao Regulamento Municipal de Administração Urbanística, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, do dia 15 de Janeiro de 2003.

Assim, é aditado ao Regulamento Municipal de Administração Urbanística (RMAU) o seguinte:

Artigo 1.º

Ao Regulamento Municipal de Administração Urbanística é aditado o artigo 45.º-A, inserto no capítulo IX — Assuntos administrativos — que passará a ter a redacção seguinte.

CAPÍTULO IX

Disposições especiais

Artigo 45.º

Assuntos administrativos

Artigo 45.º-A

Ficha técnica habitação

1 — O depósito da ficha técnica de habitação por parte dos promotores imobiliários, criada pelo Decreto-Lei n.º 68/2004, de 2 de Maio, é efectuado contra o pagamento da taxa fixada no quadro xv da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — A emissão da 2.ª via pela Câmara Municipal é efectuada contra o pagamento de taxa de igual valor.

11 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Alves Valente de Matos*.